

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Resolução do Conselho do Governo n.º 30/2013 de 15 de Abril de 2013**

O Programa de Incentivo à Inserção do Estagiário L e T – PIIE pretende ser um instrumento cada vez mais alargado de inserção de jovens no mundo do trabalho;

Considerando a necessidade de operacionalização desse desiderato em complemento ao enquadramento inicial da medida, previsto na Resolução n.º 13/2013, de 19 de fevereiro;

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Alterar o artigo 2.º do regulamento anexo à Resolução n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, o qual passa a ter a seguinte redação:

### **“Artigo 2.º**

#### **Destinatários**

1- .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

2- .....

3- Podem ser contratados estagiários que se encontrem a efetuar estágio na organização da entidade empregadora.

4- Para além do disposto no número anterior, podem ainda ser contratados estagiários que tenham efetuado estágio noutra entidade, ou em serviços da administração pública regional ou local, desde que a contratação ocorra após o termo do estágio e na área de formação do estágio.”

2- Por referência à alteração agora introduzida, e em relação aos estágios terminados a 28 de fevereiro e 31 de março de 2013, o prazo estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do anexo à Resolução n.º 13/2013, de 19 de fevereiro é alargado até 31 de maio de 2013.

3- O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 8 de abril de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Idílio Alves Cordeiro*.